

## Aspectos biopsicossociais de idosos em situação de vulnerabilidade social: uma revisão da literatura

*Biopsychosocial aspects of elderly people in situations of social vulnerability: a literature review*

*Aspectos biopsicosociales de las personas mayores en situación de vulnerabilidad social: una revisión de la literatura*

Maria Amélia G. da Silva  
Monica Tiemi Yonamine  
Evany Bettine de Almeida  
Thais Bento Lima da Silva

**RESUMO:** O presente ensaio objetivou abordar os principais impactos da atuação do Assistente Social, no apoio aos idosos, que sofrem violência financeira por seus familiares. Definiu-se como objetivos específicos: conceituar o que é violência financeira; qual o papel do Assistente Social; apresentar como se dá a violência financeira praticada por familiares contra pessoas idosas, e identificar os impactos da atuação do Assistente Social contra a violência financeira a pessoas idosas. O estudo consistiu em um tipo descritivo, com base em revisão bibliográfica de natureza qualitativa, com fonte de dados secundária e com base em revisão de artigos e revistas científicas relacionadas ao tema. A amostragem foi realizada por artigos de 2015 a 2020, que identificaram os principais impactos da atuação do Assistente Social no apoio aos idosos que sofrem violência financeira por seus familiares. Concluiu-se que é importante mostrar à sociedade e aos profissionais da saúde, inclusive os assistentes sociais, que devem se atentar aos casos de violência financeira que, muitas vezes, podem passar despercebidos.

**Palavras-chave:** Violência Financeira; Idosos; Assistente Social.

**ABSTRACT:** *This essay aimed to approach the main impacts of the work of the Social Worker in supporting the elderly who suffer financial violence by their families. The specific defined objectives were: to conceptualize what financial violence is; what is the role of the Social Worker; to present how the financial violence practiced by family members against elderly people occurs and to identify the impacts of the Social Worker's action against financial violence against elderly people. The study consisted of a descriptive type, based on a qualitative bibliographic review, with a secondary data source and based on a review of articles and scientific journals related to the theme. The sampling was carried out by articles from 2015 to 2020, which identified the main impacts of the work of the Social Worker in supporting the elderly who suffer financial violence by their family members. It was concluded that it is important to show society and health professionals, including social workers, that they should pay attention to cases of financial violence that can often go unnoticed.*

**Keywords:** *Financial Violence; Elderly; Social Worker.*

**RESUMEN:** *Este ensayo tuvo como objetivo abordar los principales impactos del trabajo del Trabajador Social en el apoyo a las personas mayores que sufren violencia financiera por parte de sus familias. Se definieron objetivos específicos: conceptualizar qué es la violencia financiera; cuál es el papel del trabajador social; presentar cómo se produce la violencia económica que practican los familiares contra las personas mayores e identificar los impactos de la acción del Trabajador Social contra la violencia económica contra las personas mayores. El estudio fue de tipo descriptivo, basado en una revisión bibliográfica cualitativa, con una fuente de datos secundaria y en base a una revisión de artículos y revistas científicas relacionadas con la temática. El muestreo se realizó por artículos de 2015 a 2020, que identificaron los principales impactos del trabajo de la Trabajadora Social en el apoyo a las personas mayores que sufren violencia económica por parte de sus familiares. Se concluyó que es importante mostrar a la sociedad y a los profesionales de la salud, incluidos los trabajadores sociales, que deben prestar atención a los casos de violencia financiera que a menudo pueden pasar desapercibidos.*

**Palabras clave:** *Violencia financeira; Anciano; Trabajador social.*

## Introdução

O presente estudo teve como objetivo abordar os principais impactos da atuação do Assistente Social no apoio aos idosos que sofrem violência financeira por seus familiares.

A análise levou em consideração a Declaração de Toronto, do ano de 2002, que define a violência contra o idoso como uma ação que pode manifestar-se de forma isolada ou recorrente, ou também a ausência de uma resposta propícia quando ele se encontra em um relacionamento em que haja confiança, tendo como consequência dano ou sofrimento ao idoso.

Segundo o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, o crime é a conduta de receber ou desviar bens, dinheiro ou benefícios de idosos. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade: Pena – reclusão de 1 (um) a quatro (quatro) anos e multa.

Sendo assim, para combater essa violência financeira, existem tipos de atendimentos garantidos em leis que atuam em defesa dos idosos: Lei 10.778, promulgada em 24 de novembro de 2003 (que obriga os serviços de saúde públicos ou privados a notificar casos suspeitos ou confirmados de violência de qualquer natureza contra o idoso), em que os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde aos órgãos competentes.

Portanto, discutir sobre os principais impactos da atuação do Assistente Social no apoio aos idosos que sofrem violência financeira por seus familiares, como tema deste trabalho, justifica-se porque esse tipo de violência é uma das demandas relevantes na atuação do Assistente Social, que nestes casos utiliza a escuta qualificada como método de intervenção, voltada para a visão psicológica e social e não só na visão biológica.

Por este estudo observou-se que os idosos podem ser prejudicados, por serem os que mais sofrem as consequências deste tipo de violência, adquirindo comorbidades, como depressão, diminuição da produtividade, isolamento e desesperança, principalmente os que se encontram em situação de dependência.

Desse modo, o presente trabalho partiu da necessidade de entender o que é violência financeira, como também de esclarecer qual o papel do Assistente Social nesse contexto e também de apresentar como se dá a violência financeira praticada por

familiares contra pessoas idosas, identificando os impactos da atuação do Assistente Social neste tipo de violência.

Sendo assim, estabeleceu-se como problema de pesquisa: Quais os principais impactos da atuação do Assistente Social no apoio aos idosos que sofrem violência financeira por seus familiares?

O objetivo geral passou a ser identificar os principais impactos da atuação do Assistente Social no apoio aos idosos que sofrem violência financeira por seus familiares. E definiram-se os seguintes objetivos específicos: conceituar o que é violência financeira; qual o papel do Assistente Social; apresentar como se dá a violência financeira praticada por familiares contra as pessoas idosas; e identificar os impactos da atuação do Assistente Social contra a violência financeira a pessoas idosas.

## **Métodos**

O estudo consistiu em uma abordagem descritiva, com base em revisão bibliográfica de natureza qualitativa, com fonte de dados secundária e com base em revisão de artigos e revistas científicas relacionadas ao tema. A amostragem foi realizada por artigos publicados entre 2015 e 2020, que trataram de identificar os principais impactos da atuação do Assistente Social no apoio aos idosos que sofrem violência financeira por seus familiares.

Verificou-se que, tendo em vista que a violência financeira sofrida pelos idosos, por seus familiares, esta pode ser uma realidade constante na sociedade, sem distinção de cor, etnia, credo e classe social, o papel do assistente social é fundamental no apoio dos idosos.

## **Discussão**

Para contextualizar a discussão, a autora precisou primeiro conceituar o que é violência financeira e qual o papel do assistente social nesses casos, fazendo algumas situações como:

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, APAV, definiu a violência financeira como sendo:

*“qualquer prática que visa à apropriação ilícita do patrimônio de uma pessoa idosa e pode ser realizada por familiares, profissionais e instituições. É cada vez mais frequente, às pessoas idosas, principalmente as que se encontram em situação de dependência serem vítimas de violência financeira.”*

Dessa maneira, os casos de violência financeira podem surgir de diversas formas, seja pelo simples ato de delegar a terceiros o cuidado das próprias finanças, até casos mais graves, como estelionato, furto e roubo. Esse tipo de crime pode ocorrer, muitas vezes, quando o idoso necessita de ajuda e confia em uma pessoa que deveria lhe auxiliar - alguém próximo, um familiar, funcionário de banco ou outra instituição - e essa pessoa se aproveita da facilidade de acesso para se apropriar ou desviar os bens ou rendimentos do idoso.

No atendimento ao idoso, alguns casos chamam a atenção, como o que a autora relata: Violência financeira de apropriação e dano, em que a idosa após ficar viúva, teve seu apartamento e casa de praia apropriados pelos seus dois sobrinhos os quais foram criados por ela, deixando a idosa sem moradia tendo que pagar aluguel. Outra situação que ocorre com frequência é a extorsão mediante falso sequestro, onde o idoso recebe uma ligação alegando que está em poder de filhos (sequestro), que para liberá-los exigem que transfere uma quantia em dinheiro em conta. Atendemos também casos corriqueiros onde idosos sofrem violência financeira por seus familiares, tipo roubo e furto que sem o consentimento do idoso se apoderam do cartão da aposentadoria e subtraem uma quantia em dinheiro e também fazem empréstimos. Temos casos de dano patrimonial sofrido por idosos que ao sair de casa para ir ao médico, teve o portão da sua casa arrombado sendo levado uma caixa de joias que estavam no guarda roupa.

É importante compreender que o Assistente Social não só atua como uma espécie de fiscal contra as violações de direitos humanos, mas também tem a obrigação legal de denunciar casos de violência contra os idosos.

Pode-se definir Assistente Social como um profissional que deve estar apto a reconhecer os diversos tipos de violência como também planejar estratégias de orientação aos idosos e familiares para a sua prevenção. Este profissional tem atribuições específicas no atendimento a violência contra a pessoa idosa, sendo um grande desafio o seu enfrentamento, devido a sua complexidade (Vasconcelos, 2017).

Normalmente, a violência financeira contra o idoso se dá pelo próprio familiar, isso pode ocorrer de diferentes formas, por ser bastante complexa e delicada é extremamente difícil penetrar no silêncio das famílias dos idosos que sofrem violência, pois eles têm insegurança e medo de represálias e sentem-se oprimidos e acabam permitindo que os familiares façam uso inadequado de seus recursos financeiros. Esse tipo de crime pode ocorrer quando o idoso por necessitar ajuda, confia em pessoa que deveria lhe auxiliar - alguém próximo, um familiar, funcionário de banco ou outra instituição - e essa pessoa se aproveita da facilidade de acesso para se apropriar ou desviar os bens ou rendimentos do idoso.

Segundo o estudo de Pereira (2019), a violência social contra o idoso constitui uma violação aos direitos humanos, e é uma das principais causas de lesões, doenças, diminuição da produtividade, isolamento e desesperança. Por essa análise, os idosos podem ser prejudicados pois são os que sofrem as consequências desta violência. Para combater a violência financeira, existem tipos de atendimento garantido em leis, que atuam em defesa dos idosos.

A Lei 10.778, promulgada em 24 de novembro de 2003, por exemplo, é citada como uma das maneiras de proteção ao idoso. Ela obriga os serviços de saúde públicos ou privados a notificar casos suspeitos ou confirmados de violência de qualquer natureza contra o idoso, em que os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde aos órgãos competentes.

Segundo Silva e Lage (2018), a sociedade deve promover um ambiente em que os idosos possam usufruir dos direitos e das oportunidades, após uma vida dedicada à construção dela. Ainda segundo eles, a violência contra o idoso classifica-se como violência física, psicológica, sexual, abandono, negligência, autonegligência e violência econômico-financeira e patrimonial, esta última pode ser caracterizada quando outras pessoas usam de forma inadequada recursos financeiros de idosos.

No Manual de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa, por sua vez, analisou-se a violência financeira como uma ação de abuso cometida contra os idosos, por serem vulneráveis devido à própria velhice, o que os coloca em situação de fragilidade, primeiro a família se apresenta como principal cuidadora do idoso e em outro momento se apresenta como a principal praticante de violência financeira com o idoso (Brasil, 2014).

Tal abordagem mostrou que o idoso pode ser uma presa fácil de manipular, pois quando perdem sua autonomia ficam vulneráveis e não conseguem se defender sozinhos, ficando mais difícil denunciar o seu agressor, por ser um membro da sua própria família.

Levando em consideração os conceitos apresentados sobre o assunto, entendeu-se também que a violência financeira sofrida por idosos causada por familiares, pode reforçar a análise apresentada segundo Santos, *et al.* (2019) que afirma que violência financeira pode ser considerada uma ação abuso cometida contra os idosos. Isso ocorre, muitas vezes, por conta da própria velhice, que os coloca em situação de fragilidade e são coagidos com medo das represálias por parte dos agressores. Por isso, a maioria se silencia.

A violência financeira sofrida por idosos por seus familiares, ocorre frequentemente em nossa sociedade, entretanto é uma situação velada, pois os idosos confiam em seus familiares que infelizmente, aproveitam-se da situação de fragilidade em que se encontram e abusam dela.

Esse tipo de violência muitas vezes é escamoteado, algumas vezes pela vítima, e por quem a pratica, favorecendo assim a não identificação deste ato. Vale ressaltar que as queixas de violência financeira, podem estar associadas aos maus-tratos físicos e psicológicos, que resultam em lesões, traumas ou até morte (Brasil, 2014).

### **Considerações Finais**

Com a revisão dos estudos citados, compreendeu-se que existem muitos casos de violência financeira, principalmente por familiares do idoso que, em muitos casos, fazem isso por conta da fragilidade desse idoso. E devido ao medo o idoso se silencia e, assim, autonegligencia-se.

Sabe-se que, na sua prática, o Serviço Social segue o Código de Ética profissional que funciona como um marco orientador para a sua intervenção. Atua fundamentalmente em contextos de crise e de emergência, podendo também dar resposta a questões de natureza pessoal, familiar e social diária.

Sendo assim, faz-se necessário entender os conceitos relacionados aos impactos da atuação do Assistente Social no apoio aos idosos que sofrem violência financeira por seus familiares, pois este profissional ocupa espaço de mediação na intervenção profissional junto às demandas da pessoa idosa, bem como de sua família.

Com isso, percebeu-se a importância de alertar à sociedade e aos profissionais da saúde, inclusive os assistentes sociais, sobre os casos de violência financeira que, na maioria das vezes, se passam despercebidos. Tal alerta pode servir para que eles orientem e ajudem seus os idosos e também conversem com os familiares ou amigos próximos, se possível, a respeito para que tudo possa ser resolvido com harmonia e compreensão.

## Referências

APAV. (2014). *Violência Financeira*. Recuperado em 30 setembro, 2020, de: <https://apav.pt/idosos/index.php/violencia-crime/violencia-financeira>.

Brasil. (2014). Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa: É possível prevenir, é necessário superar. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Recuperado em 30 setembro, 2020, de: <http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/agravos/publicacoes/manual-de-enfrentamento-a-violencia-contra-a-pessoa-idosa.pdf>.

*Declaração de Toronto para a prevenção global de maltrato das pessoas idosas*. (2002). [on-line]. Recuperado em 30 setembro, 2020, de: [http://www.who.int/ageing/projects/elder\\_abuse/alc\\_toronto\\_declaration\\_es.pdf](http://www.who.int/ageing/projects/elder_abuse/alc_toronto_declaration_es.pdf).

Brasil. (2003). Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003. *Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, Seção 1, p. 1. Recuperado em 30 setembro, 2020, de: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm).

Decreto n.º 5.099, de 3 de junho de 2004. *Regulamenta a Lei n.º 10.778, de 24 de novembro de 2003, e institui os serviços de referência sentinela*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, Seção 1. Recuperado em 30 setembro, 2020, de: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5099.htm).

Pereira, D. M. (2019). A atuação do Assistente Social frente à violência contra o idoso. *Caderno Humanidades em Perspectivas*, 7(3), 48-57. Recuperado em 30 setembro, 2020, de: <https://www.cadernosuninter.com/index.php/humanidades/article/view/1250>.

Santos, A. M. R. et. al. (2019). Economic-financial and patrimonial elder abuse: a documentary study. *Rev Esc Enferm USP*, 53, e03417. Recuperado em 30 setembro, 2020, de: <http://dx.doi.org/10.1590/S1980-220X2017043803417>.

Silva, & Lage (2018). Práticas Educativas nos Grupos de Convivência para Idosos: Promoção do Envelhecimento Ativo e da Convivência Familiar e Comunitária em Espaços Educativos “Outros”. *Revista COCAR, Belém*, 12(24), 524-557. Recuperado em 30 setembro, 2020, de: <file:///C:/Users/Dados/Downloads/1958-Texto%20do%20Artigo-5399-1-10-20181104.pdf>.

Vasconcelos, A. M. (2017). *A/o assistente social na luta de classes: projeto profissional e mediações teórico-práticas*. São Paulo, SP: Cortez. Recuperado em 30 setembro, 2020, de: <https://www.amazon.com.br/assistente-Social-luta-classes/dp/8524924187>.

Ribeirinho, C. (2013). Serviço Social Gerontológico: Contextos e Práticas Profissionais In: Carvalho, M. I. (Coord.). (2013). *Serviço Social no Envelhecimento*. Lisboa, Portugal: Pactor Editora.

---

**Maria Amélia G. da Silva** - Assistente Social. Pós-Graduanda em Gerontologia, Faculdade Paulista de Serviço Social (FAPSS).

E-mail: mameliacosta@hotmail.com

**Monica Tiemi Yonamine** – Gerontóloga, Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP).

E-mail: monicatiemi@hotmail.com

**Evany Bettine de Almeida** – Gerontóloga, Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP). Docente da Universidade da Terceira Idade USP 60+. Mestre em Filosofia e Doutoranda em Ciências pela mesma universidade. Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Gerontologia da Faculdade Paulista de Serviço Social (FAPSS).

E-mail: eva.bettine@gmail.com

**Thais Bento Lima da Silva** - Docente do Curso de Bacharelado em Gerontologia Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP). Pesquisadora do Grupo de Neurologia Cognitiva e do Comportamento, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Gerontologia da Faculdade Paulista de Serviço Social (FAPSS).

E-mail: gerontologathais@gmail.com